



sexta-feira, 17 de agosto de 2018 – 11:07
<http://www.campos.rj.gov.br/licitacoes.php>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO Nº 2018.103.000039-3-PR

Pregão nº 012/2018

OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de alimentação escolar, executado através de serviços contínuos, incluindo o pré-preparo e preparo da merenda escolar, com o fornecimento de todos os gêneros, e demais insumos, distribuição nos locais de consumo, logística, supervisão, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios utilizados, para atender ao programa de merenda escolar nas unidades educacionais (escolas e creches) da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

Acolho as razões e fundamentos contidos no parecer nº 148.001/2018, emitido pela Procuradoria Geral do Município, e, por conseguinte, decido pelo **CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO** da impugnação interposta pela empresa SABRISAN RIO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME, protocolada através do processo nº 2018.115.002129-7-PA, bem como pelo **NÃO CONHECIMENTO** das peças impugnatórias protocoladas pelas empresas NUTRIENERGE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA e NUTRIMED ALIMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA, através dos processos 2018.105.003190-8-PA e 2018.115.003178-1-PA, respectivamente, uma vez que intempestivas.

PUBLIQUE-SE

BRAND ARENARI

Secretário de Educação, Cultura e Esporte